

## Projeto de Lei n.º 2519/201930 de abril de 2019

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409 de07 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, o Anexo III da Lei Municipal nº 2486de 08 de outubro de 2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentosreais) e dá outras providências.

**IRINEU FANTIN,** Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021com a inclusão da ação:

Ação 1017 – Implantação e Manutenção de Hortas e Estufas

**Produto:** Hortas e estufas implantadas

**Meta Física:** 02 **Valor:** R\$ 24.200,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2486/2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 com a inclusão da ação:

Ação 1017 – Implantação e Manutenção de Hortas e Estufas

**Produto:** Hortas e estufas implantadas

**Meta Física:** 02 **Valor:** R\$ 24.200,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
09.02.20.608.0260.1.017	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	R\$ 24.000,00
		PARA DISTRIBUIÇÃO	
		GRATUITA	
09.02.20.608.0260.1.017	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 200,00
		TERCEIROS – PESSOA	
		JURÍDICA	

**Art. 4°-** Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mile duzentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:







Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.04.13.392.0170.2034	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
09.02.20.608.0260.2060	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.200,00

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30 DE ABRIL DE2019

**Irineu Fantin** 

Prefeito Municipal













## Justificativa ao Projeto de Lei nº 2519/2019

O presente Projeto de Lei nº 25192019tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2486/2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação destinada as despesas do Programa Municipal de Incentivo a Implantação de Hortas e Estufas, como: serviços de máquinas e equipamentos para a construção de pequenos reservatórios de água, terraplanagens e preparo do solo, fornecimento de material necessário à construção de hortas, estufas e sistemas de irrigação, se for o caso, análises de solo e assessoria técnica, objetivando desenvolver novas formas de geração de trabalho e renda para os pequenos agricultores familiares locais cultivarem hortifrutigranjeiros, de acordo com a Lei Municipal 2484/2018.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**Irineu Fantin** 

Prefeito Municipal





